



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ILMO.(A) SR.(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – ESTADO DE SANTA CATARINA

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 53/2021- PMPS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2021- PMPS**

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, estabelecida na Av. Nereu Ramos, nº 3023-E, Bairro Líder, CEP. 89.805-103, na cidade de Chapecó – SC, por intermédio de sua representante legal Sra. Jusara Maria Maragno, inscrita do CPF sob o número 732.641.309-63 e RG: 2.032.034 (SSP/SC), tempestivamente, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, Da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A ora impugnante com interesse em participar do processo licitatório de Tomada de Preços nº. 53/2021, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada na execução de obra de recapeamento asfáltico sobre o piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trechos das Ruas João Buseti e Paraná, conforme Projeto Executivo e anexos ao presente e projeto aprovado**", ao analisar o referido edital se deparou com as seguintes inconformidades:

O edital em epígrafe possui o Orçamento ART/RRT nº: SI10057175I00, no valor total de R\$ 385.350,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), contendo valores de referência dos materiais e serviços a serem utilizados na execução da obra licitada.

Consta ainda, no orçamento a data base do referencial de preços datada de 19/04/2021, ocorre que conforme análise técnica do referido orçamento, nos deparamos com valores referenciais defasados, nos subitens 5,4, 5.5, 5.6, 5.9, 5.10, 5.11 e 5.14:

5 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
5.1	Limpeza da pista (caçamento de pedras)			315.579,26
5.2	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m ² (REPERFILAGEM)	m ²	4.483,25	1,92 8.607,84
5.3	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (REPERFILAGEM)	m ²	2.286,90	2,33 5.328,48
5.4	Correção de imperfeições (buracos) na pista - Rua João Buseti (REPERFILAGEM)	Txkm	45,74	2,01 91,94
5.5	Execução de reperfilagem (binder) na pista com CBUQ - Esp. média 4,00 cm - Rua Paraná (REPERFILAGEM)	m ²	4,40	1.082,18 4.761,59
5.6	Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (REPERFILAGEM)	m ³	91,47	1.082,18 98.987,00
5.7	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m ² (CAPA ASFÁLTICA)	m ² xkm	3.834,90	0,57 2.185,84
5.8	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	m ²	4.483,25	2,33 10.445,97
5.9	Execução de capa asfáltica com CBUQ - Esp. Média 3,00 cm - Rua Paraná (CAPA ASFÁLTICA)	Txkm	89,66	2,01 180,22
5.10	Execução de capa asfáltica com CBUQ - Esp. Média 4,00 cm - Rua João Buseti (CAPA ASFÁLTICA)	m ³	68,61	1.141,51 78.319,00
5.11	Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	m ³	87,85	1.141,51 100.281,65
5.12	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m ² (LOMBADAS)	m ² xkm	6.258,40	0,57 3.567,29
5.13	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (LOMBADAS)	m ³	31,50	2,33 73,40
5.14	Execução de lombadas com CBUQ - Altura 15 cm (LOMBADAS)	Txkm	0,63	2,01 1,27
		m ³	2,36	1.141,51 2.693,96

Conforme planilha referencial, o valor para Capa Asfáltica com CBUQ possui o preço unitário de R\$ 1.141,51 (um mil cento e quarenta e um reais, e cinquenta e um centavos) o m³, e para Reperfilagem de R\$ 1.082,18 (um mil, e oitenta e dois reais e dezoito centavos) o m³, o de Transporte de Massa Asfáltica e Reperfilagem no valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) o m³ xKm, valores estes referência para elaboração das propostas das proponentes interessadas em participar do certame.

Ocorre que houve reajuste de grande monta no preço do insumo CAP 50/70, principal matéria prima para fabricação do CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, o que consequentemente eleva consideravelmente o custo de execução da obra.

É notória a situação em que o País se encontra, onde existe escassez de matéria prima no mercado em razão da pandemia, e o drástico aumento de valores dos insumos nos últimos meses, resultando em preços de insumos superiores aos valores previstos no orçamento.

A fim de corroborar com tais afirmações, junta o CMI/CE/CIA – 13/2021 da Petrobrás, onde consta a informação de que entre o mês de Abril e Maio de 2021, houve reajuste no montante de 25% (vinte e cinco por cento) no insumo CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo).

Portanto, o orçamento nos moldes que se encontra está totalmente inadequado, e em desconformidade com a lei, valores estes, aquém dos valores de mercado, o que prejudica a participação das proponentes interessadas no processo licitatório.

Salienta-se que o edital nos moldes que se encontra acaba por restringir a competitividade das empresas que tem capacidade de participar do certame, em função do orçamento defasado contido base de valores a serem ofertados pelos interessados.

Pelos motivos expostos, se faz necessária a revisão das exigências editalícias, a fim de que se façam as correções necessárias, para que se preserve tanto o interesse público, quanto o interesse das licitantes aptas em participar do procedimento licitatório em questão.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão foi marcada para **26/05/2021**, portanto, realizado o protocolo da interposição no dia **18/05/2021**, cumpre-se a exigência prevista no item 9.1 e seguintes do edital, que determina o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição da impugnação.

III – DAS ILEGALIDADES

Primeiramente cumpre destacar que entrou em vigor na data de 01 de abril de 2021, a nova Lei de Licitações nº 14.133.

Conforme art. 193 da nova lei de licitações revogam-se as Leis nº 8.666/1993, Lei do Pregão n. 10.520/2002 e a Lei do Regime Diferenciado de Contratações - RDC – Lei 12.462/11, após decorridos 2 (dois) anos da publicação da nova lei, nesse período, tanto as normas antigas quanto a Nova Lei continuarão produzindo efeitos jurídicos.

O objeto da licitação é a “Contratação de empresa especializada na execução de obra de recapeamento asfáltico sobre o piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trechos das Ruas João Busetti e Paraná, conforme Projeto Executivo e anexos ao presente e projeto aprovado”, na modalidade de Tomada de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, pelo regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, modo de disputa aberto.

Nesse sentido a nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, prevê no art. 6º, inciso XXV, letra “f”, que nos autos do processo licitatório de engenharia DEVE possuir o *“orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimento propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV, e VII do caput do art. 46 desta lei”*.

O art.46, II da nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, determina que para o regime de execução de empreitada por preço global é obrigatório o orçamento de custo detalhado global da obra, valores esses compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme previsto no art. 23 da referida lei.



Art. 23.

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. **(Grifo meu)**

[...]

§ 2º **No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia**, conforme regulamento, **o valor estimado**, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, **será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:**

I - **composição de custos unitários** menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras **(Sicro)**, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

Portanto, tanto a nova lei quanto a Lei 8.666 prevê a necessidade de **planilha orçamentária para obras de engenharia baseada em valores de mercado atual.**

O orçamento em questão, tem como data base a de 19/04/2021, ocorre que os insumos em geral tem sofrido exorbitantes reajustes, em especial CAP 50/70, principal matéria prima para fabricação do CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, o que acaba elevando consideravelmente o custo de execução da obra.

É fato que estamos vivendo uma instabilidade no mercado, onde devido a escassez de matéria prima e o aumento do petróleo, fez com que os preços dos insumos em geral tenham aumento drasticamente.

Devido aos reajustes de preços nos insumos nos últimos meses, a planilha orçamentária referência para o processo licitatório em apreço, possui valores referência diversos dos valores reais de mercado, ocasionando a defasagem dos referidos valores.

Na planilha orçamentária vinculada ao edital em epígrafe, o insumo que mais sofreu reajuste nos últimos meses, foi o Cimento Asfáltico – CAP, material necessário para execução do objeto ora licitado, vejamos:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
5					315.579,26
5.1	Limpeza da pista (calçamento de pedras)				
5.2	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m² (REPERFILAGEM)	m²	4.483,25	1,02	8.607,84
5.3	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (REPERFILAGEM)	m³	2.286,90	2,33	5.328,48
5.4	Correção de imperfeições (buracos) na pista - Rua João Buseti (REPERFILAGEM)	Txkm	45,74	2,01	91,94
5.5	Execução de reperfilagem (binder) na pista com CBUQ - Esp. média 4,00 cm - Rua Paraná (REPERFILAGEM)	m³	4,40	1.082,18	4.761,59
5.6	Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (REPERFILAGEM)	m³	91,47	1.082,18	98.987,00
5.7	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m² (CAPA ASFÁLTICA)	m²xkm	3.834,80	0,57	2.185,84
5.8	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	m³	4.483,25	2,33	10.445,97
5.9	Execução de capa asfáltica com CBUQ - Esp. Média 3,00 cm - Rua Paraná (CAPA ASFÁLTICA)	Txkm	89,66	2,01	180,22
5.10	Execução de capa asfáltica com CBUQ - Esp. Média 4,00 cm - Rua João Buseti (CAPA ASFÁLTICA)	m³	68,61	1.141,51	78.319,00
5.11	Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	m³	87,85	1.141,51	100.281,65
5.12	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m² (LOMBADAS)	m²xkm	6.258,40	0,57	3.567,29
5.13	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (LOMBADAS)	m³	31,50	2,33	73,40
5.14	Execução de lombadas com CBUQ - Altura 15 cm (LOMBADAS)	Txkm	0,63	2,01	1,27
		m³	2,36	1.141,51	2.693,96

Ao analisar os subitens 5,4, 5,5, 5.6, 5.9, 5.10, 5.11 e 5.14, pode-se verificar que o valor unitário para execução de capa asfáltica, compreende o valor unitário de R\$ 1.441,51 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), o m3; o de Reperfilagem compreende o valor unitário de R\$ 1.082,18 (um mil, e oitenta e dois reais e dezoito centavos) o m3; e por fim o de Transporte de Massa Asfáltica e Reperfilagem no valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) o m3 xKm.

Oportuno salientar que, entre a data da confecção da planilha orçamentária e a publicação do edital, o insumo CAP 50/70 sofreu reajuste no montante de 25% (vinte e cinco por cento) no CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), conforme CMI/CE/CIA – 13/2021 da Petrobrás, assim, comprovadamente tais subitens da planilha estão totalmente defasados.

A fim de corroborar em tais afirmações, junta as notas fiscais de aquisição da matéria prima CAP 50/70, para confirmar os reajustes acima especificados, conforme quadro abaixo:

Nota n.º	Data Emissão	Insumo	Valor Item
18307	13/04/2021	CAP	3.600,00
7254	04/05/2021	CAP	4.455,00

Analisando o quadro, resta comprovado que a planilha orçamentária esta totalmente defasada, ou seja, apresentando valores inferiores aos valores de mercado para os subitens 5,4, 5,5, 5.09, 5.10 e 5.14, da planilha orçamentária.

Portanto, o orçamento vinculado ao edital em epígrafe, o qual compreende o valor estimado da contratação **NÃO esta compatível com os valores de mercado praticados atualmente, conforme exige a nova lei de licitações no art.23.**

Menciona ainda, no art.11 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que:

Art. 11.O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - **evitar** contratações com sobrepreço ou **com preços manifestamente inexecutáveis** e superfaturamento na execução dos contratos; **(grifo meu)**

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável

Tanto a Lei 8.666, quanto a nova lei de licitações asseguram o tratamento isonômico, a competição justa e o caráter competitivo, porém o edital nos moldes que se encontra, restringe a participação das proponentes interessadas na licitação, pois, nenhuma





empresa conseguirá atender o edital mantendo a qualidade dos materiais com os valores orçados por esse órgão.

É notório que existe defasagem considerável entre a data-base do orçamento X abertura das propostas, nota-se que há um problema preexistente, sabido desde a elaboração, decorrente de uma falha administrativa caracterizada pela adoção de um orçamento totalmente defasado e em desacordo com a lei.

Os valores das propostas devem respeitar os valores estimados para contratação, ou seja, o limite da proposta da proponente é o valor estimado na planilha orçamentária com valores de referência de Abril/2021, não podendo apresentar valor superior a este, mesmo que os valores estejam comprovadamente em desacordo com os valores de mercado praticados atualmente.

Como já demonstrado os **valores tidos como referência para a licitação em apreço estão comprovadamente abaixo dos valores de mercado, tornando os preços inexequíveis.** Caso a administração pública insista em contratar pelos valores de referência constantes no orçamento, estará descumprindo a lei ao deixar de evitar a contratação de obra com valores manifestamente inexequíveis.

Sabe-se ainda, que seria perfeitamente possível requerer o reestabelecimento do equilíbrio econômico do contrato, em virtude dos valores defasados na planilha referenciada por esse órgão, porém, isso é uma discricionariedade da administração pública, podendo esta fazer ou não.

Portanto, o correto, justo, ideal e legal é atualizar o valor referência na planilha orçamentária, com a utilização de data-base e valor dos insumos compatíveis com o mercado atual, pois existe um **vício no edital, que pode ser sanado antes do processo licitatório ocorrer.**

Cabe salientar, que o procedimento licitatório, visa à ampla concorrência, em busca da proposta mais vantajosa à administração pública, e a planilha orçamentária defasada, acaba por prejudicar a formulação da proposta das proponentes, bem como limita a participação das empresas interessadas em participar do processo licitatório.

Oportuno frisar que a lei de licitações, trata dos princípios da forma prescrita em lei, do interesse público, dentre outros princípios da boa administração pública, para que empresas competentes e aptas possam participar do certame, através de uma competição justa e desprovida de interesses.

Vejamos, a própria administração pública antes de licitar a obra está dando causa à impossibilidade de a mesma ser executada, ao publicar uma licitação com valores abaixo



do mercado. Restando assim, caracterizado o "fato do príncipe", pois a administração pública está dando causa e conseqüentemente prejudicando o curso normal do processo licitatório.

A manutenção do Edital em epígrafe, nos moldes atuais, faz com que a participação de empresas notoriamente seja restrita, restando prejudicada, a ampla concorrência, e por consequência amargando a administração pública possíveis prejuízos pela quantidade restrita de propostas a serem avaliadas, ou talvez até deserta, em caso de contratação pelos moldes ora licitados poderá sofrer com obras inacabadas.


IV – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, REQUER seja recebida a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 53/2021-PMPS**, sendo julgado ao final procedente o pedido e por consequência seja republicado o edital em apreço escoimado das inconformidades apuradas:

Que o Município revise e refaça o Orçamento ART/RRT nº: SI10057175I00, por estar incompatível com os valores praticados pelo mercado atual, e por tratar-se de exigência altamente restritiva à participação de licitantes interessadas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Chapecó - SC, 18 de maio de 2021.


TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ n.º 04.406.660/0001-28
Jusara Maria Maragno
Diretora Administrativa

Anexos: Contrato Social, Procuração, Documento de Identificação da Procuradora, Orçamentos.

CMI/CE/CIA - 13/2021
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de maio de 2021, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	25,00%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	25,00%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	25,00%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	25,00%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	25,00%
				25,00%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	18,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	18,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	18,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	18,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	18,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	18,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	18,00%
				18,00%

Atenciosamente,

THIAGO PIRES
COUTINHOAssinado de forma digital por
THIAGO PIRES COUTINHO
Dados: 2021.04.30 09:37:12
+03'00'Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

ORÇAMENTO ART/RRRT N°: SI10057175/00

Tomador: Município de Ponte Serrada

Programa: Emendas Impositiva SC

BDI SEM Desoneração: 22%

segunda-feira, 19 de abril de 2021

Nº do contrato: 0-0 / 2021

Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trechos das Ruas João Buseti e Paraná

ITEM	SERVIÇOS INICIAIS	UNID.	QUANT.	R\$	PREÇ.UNIT.	TOTAL		Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
						385.350,00	1.039,42				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,20x2,40m, com suporte de ferro galvanizado 2,1/2"	m²	2,88		360,91	1.039,42	1.039,42		74209/001		
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.003,54					
2.1	Mobilização	unid.	1,00		1.001,77	1.001,77			Composição 01		
2.2	Desmobilização	unid.	1,00		1.001,77	1.001,77			Composição 02		
3	DRENAGEM PLUVIAL (RECOMPOSIÇÃO DAS VALAS)					10.869,99					
3.1	Escavação de valas p/ galerias tubulares (substituição de material)	m³	108,48		6,33	686,68			90106		
3.2	Reaterro e compactação de valas p/ galerias tubulares	m³	54,24		17,90	970,90			93379		
3.3	Recomposição com base de brita graduada compactada - esp 30 cm	m³	54,24		138,81	7.529,05			96396		
3.4	Transporte de brita graduada - DMT = 10 Km	m³xkm	542,40		0,35	189,84			95430		
3.5	Imprimação da Base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,5 L/m²	m²	180,80		8,14	1.471,71			96401		
3.6	Transporte de material betuminoso CM 30 - DMT = 40 Km	Txkm	10,85		2,01	21,81			93177		
4	MEIO FIO					44.194,84					
4.1	Retirada de meio fio com empilhamento										
4.2	Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré moldado, 13x15x30 cm, fck=15Mpa - trecho reto	m	818,00		8,88	7.263,84			42525 - Deinfra		
4.3	Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré moldado, 13x15x30 cm, fck=15Mpa - trecho curvo	m	782,00		44,96	35.158,72			94273		
			36,00		49,23	1.772,28			94274		
5	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					315.579,26					
5.1	Limpeza da pista (calçamento de pedras)										
5.2	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m² (REPERFILAGEM)	m²	4.483,25		1,92	8.607,84			99814		
5.3	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (REPERFILAGEM)	m²	2.286,90		2,33	5.328,48			96402		
5.4	Correção de imperfeições (buracos) na pista - Rua João Buseti (REPERFILAGEM)	Txkm	45,74		2,01	91,94			93177		
5.5	Execução de reperfilagem (binder) na pista com CBUQ - Esp. média 4,00 cm - Rua Paraná (REPERFILAGEM)	m³	4,40		1.082,18	4.761,59			95996		
5.6	Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (REPERFILAGEM)	m³	91,47		1.082,18	98.987,00			95996		
5.7	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m² (CAPA ASFÁLTICA)	m³xkm	3.834,80		0,57	2.185,84			95427		
5.8	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	m²	4.483,25		2,33	10.445,97			96402		
5.9	Execução de capa asfáltica com CBUQ - Esp. Média 3,00 cm - Rua Paraná (CAPA ASFÁLTICA)	Txkm	89,66		2,01	180,22			93177		
5.10	Execução de capa asfáltica com CBUQ - Esp. Média 4,00 cm - Rua João Buseti (CAPA ASFÁLTICA)	m³	68,61		1.141,51	78.319,00			95995		
5.11	Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (CAPA ASFÁLTICA)	m³	87,85		1.141,51	100.281,65			95995		
5.12	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m² (LOMBADAS)	m³xkm	6.258,40		0,57	3.567,29			95427		
5.13	Transporte de material betuminoso RR-2C - DMT = 40 Km (LOMBADAS)	m²	31,50		2,33	73,40			96402		
5.14	Execução de lombadas com CBUQ - Altura 15 cm (LOMBADAS)	Txkm	0,63		2,01	1,27			93177		
		m³	2,36		1.141,51	2.693,96			95995		

V.010115-1100

ORÇAMENTO ART/RRRT N.º: SI10057175100

Tomador: Município de Ponte Serrada

Programa: Emendas Impositiva SC

Empreendimento: Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares e sinalização viária em trechos das Ruas João Busetti e Paraná

BDI SEM Desoneração: 22%

segunda-feira, 19 de abril de 2021

Nº do contrato: 0-0 / 2021

Encargos sociais s/ m.o.

114,03% (hora)

71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	SEM
				PREÇ.UNIT.	TOTAL				
5.15	Transporte de massa asfáltica - DMT 40 Km (LOMBADAS)	m³xkm	94,40	0,57	53,81		95427		
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				11.662,95				
6.1	Pintura de faixa horizontal amarela (dupla e contínua) - Esp. 12 cm	m²	81,07	16,84	1.365,22		72947		
6.2	Pintura de faixa horizontal branca (simples e tracejada) - Esp. 12 cm	m²	38,91	16,84	655,24		72947		
6.3	Pintura de faixas de pedestres (branca) - Esp. 40 cm - Conforme projeto	m²	162,80	16,84	2.741,55		72947		
6.4	Pintura de sinalização lombada (amarela) - Conforme projeto	m²	15,75	16,84	265,23		72947		
6.5	Placa octogonal tipo "PARE" com L: 25cm, totalmente refletiva, com tubo de ferro galvanizado Ø 3"	unid.	5,00	488,63	2.343,15		Composição 03		
6.6	Placa de identificação de ruas 45x25 - com suporte de ferro galvanizado Ø 3"	unid.	4,00	622,30	2.489,20		Composição 04		
6.7	Placa quadrada tipo "LOMBADA" 0,50 x 0,50 m - com suporte de ferro galvanizado Ø 3"	unid.	4,00	450,84	1.803,36		Composição 05		
			TOTAL	R\$	385.350,00				

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Ponte Serrada
Carimbo e Assinatura

Maurício Renan Mendes
Arquiteto Urbanista
CAU/SC A85948-6

RECEBEMOS DE Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 121.140,00 DESTINATÁRIO: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA - ROD SC 155 KM 74, SN INTERIOR XANXERE-SC

NF-e

Nº. 000.018.307
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA

Av. das Araucarias, 5126
CIAR - 83707-754
Araucaria - PR Fone/Fax: 4121068600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.018.307
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0402 3510 0600 0139 5500 3000 0183 0711 0010 3410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210078745757 - 13/04/2021 15:42:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9015494600

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

253591902

CNPJ

02.351.006/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

CNPJ / CPF

04.406.660/0002-09

DATA DA EMISSÃO

13/04/2021

ENDEREÇO

ROD SC 155 KM 74, SN

BAIRRO / DISTRITO

INTERIOR

CEP

89820-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/04/2021

MUNICÍPIO

XANXERE

UF

SC

FONE / FAX

4933280044

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256238537

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:38:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 13/04/2021

Valor R\$ 121.140,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
121.140,00	14.536,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,81	121.140,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.206,64	121.140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRECA TRANSP. DE CARGAS LTDA-MTZ

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

00.242.640/0001-08

ENDEREÇO

AV. DAS ARAUCARIAS 5126

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070310577

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

33,650

PESO LÍQUIDO

33,650

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7895102500045	CAP - 50/70 CAP 50/70 - CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO ONU 3257. LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100C ou acima e Resolucao do Senado Federal nº 13/12, Numero da FCI 53527A7A-DF56-4B88-8FA8-147B6E83B456. FCI:53527A7A-DF56-4B88-8FA8-147B6E83B456	27132000	500	6102	TO	33,6500	3.600,0000	121.140,00	121.140,00	14.536,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: E-MAIL 12/04 Local de entrega: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA RODOVIA SC, 466 KM 13,5 XANXERE - SC Pedido Greca: 023765 Pedido Cliente: 5809 Placa 1:AYZ4673 - PR Placa 2:AXX7488 - PR Email do Destinatário: financeiro@terramaxobras.com.br adm@terramaxobras.com.br

Inf. fisco: DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO (RESOLUCAO 5232/2016).

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Betunel Industria e Comercio S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 125.140,95 DESTINATÁRIO: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA - RODOVIA - SC 155, SN - KM 74 BAIRRO - INTERIOR Xanxere-SC

NF-e

Nº. 000.007.254
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.007.254
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0560 5468 0100 1231 5500 2000 0072 5418 8587 9692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210095250651 - 04/05/2021 17:01:34

CNPJ

60.546.801/0012-31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA MERC ADO REC TERCEIROS 12%

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010849465

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

CNPJ / CPF

04.406.660/0002-09

DATA DA EMISSÃO

04/05/2021

ENDEREÇO

RODOVIA - SC 155, SN - KM 74

BAIRRO / DISTRITO

BAIRRO - INTERIOR

CEP

89820-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/05/2021

MUNICÍPIO

Xanxere

UF

SC

FONE / FAX

4933308500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256238537

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:55:32

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 04/05/2021
Valor R\$ 125.140,95

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
125.140,95	15.016,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064,83	125.140,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.781,29	9.510,71	125.140,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGAE TRANSPORTES E COMERCIO S/A

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

43.998.509/0008-54

ENDEREÇO

RUA TEN BENEDITO NEPOMUCENO 190 ESTACAO

MUNICÍPIO

Araucaria

UF

PR

1070208454

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

28,090

28,090

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02.007.002	CAP 50/70 (CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO 50/70) Trib aprox R\$: 5255,92 Federal e 22525,37 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT 8F6CA7.	27132000	000	6102	T	28,0900	4.455,0000	125.140,95	125.140,95	15.016,91		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 60546801001231-RUA TENENTE BENEDITO NEPOMUCENO, 190 - SALA 3 - ESTACAO Araucaria - PR

RESERVADO AO FISCO

LOCAL DE ENTREGA : 04406660000209-SC 155, SN - KM 74 - INTERIOR Xanxere - SC

nf. Contribuinte: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., 9, UN 3257, III DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE EQUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. DATA: 04/05/2021. Motorista : JOSE CARLOS CARDOSO. Obs : . ORDEM DE COMPRA 5900, CAVALO> CUD4319/ CARRETA: 1070208454. Email do Destinatário: contabifiscal01@terramaxobras.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 27.781,29